

LEI Nº. 1025/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais para o Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), para criação de Dotações Orçamentárias não existentes e adequação ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Vianópolis, devido a Reformulação da Lei Previdenciária deste Município nas seguintes dotações:

09.272.1003.2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 48.000,00

09.272.1003.2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 52.000,00

09.272.1003.2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais acima autorizados, fica indicado a Anulação de Dotação do Orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Vianópolis.

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VIANÓPOLIS – GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.**

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**